



PORTARIA CONDOESTE N.º006/R, DE 13 DE AGOSTO DE 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001.Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades de Administração Geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 12	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.003. Manutenção das Atividades Operacionais Por Contrato de Rateio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 34	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.08.13 13:25:51 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de **8 (dois) dias úteis**, após publicação desta Intenção de Registro de Preços.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@cimpedraazul.com.br.

Afonso Cláudio-ES, 13 de agosto de 2024.

JOSAFÁ STORCH

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1380534

Termos

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 107/2024 - ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratada: Seibel & Sueth Serviços Médicos e Consultoria LTDA

Objeto: O presente termo de credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços complementares de atenção à saúde, constantes no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº 003/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Josafá Storch

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratante

Bryan Johny Seibel

Seibel & Sueth Serviços Médicos e Consultoria LTDA

Contratada

Protocolo 1380625

Aditivo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 58/2021

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: Colmed Colatina Medicina LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13/08/2024 a 13/08/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 13 de agosto de 2024.

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Contratante

Douglas Luis Binda

Colmed Colatina Medicina LTDA

Contratado

Protocolo 1380576

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 89/2022.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: Clinica Lustig Diagnostico Integrado LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13/08/2024 a 13/08/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 13 de agosto de 2024.

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Contratante

Geraldo Perozini Junior

Clinica Lustig Diagnostico Integrado LTDA

Contratado

Protocolo 1380996

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º006/R, DE 13 DE AGOSTO DE 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito

Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão:01.ConsórcioPúblicoparaTratamentoeDestinaçãoFinal Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
UnidadeOrçamentária:101.ConsórcioPúblicoparaTratamentoe Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Programa:0001.ApoioaAtividadesdeTratamentoeDestinaçãoFinal de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade:2.001.ManutençãodeAtividadesdeAdministração Geral		
3.3.90.39.00	OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 12	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:01.ConsórcioPúblicoparaTratamentoeDestinaçãoFinal Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
UnidadeOrçamentária:101.ConsórcioPúblicoparaTratamentoe Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa:0001.ApoioaAtividadesdeTratamentoeDestinaçãoFinal de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade:2.003.ManutençãodasAtividadesOperacionaisPor Contrato de Rateio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 34	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1380575

Consórcio Público PRODORTE

Contrato

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-2022 - **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE.**
RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022 - PAD origem Nº 093/2022.

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE.**
CNPJ 10.820.775/0001-67 Contratada: **VANDREIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 46.616.301/0001-45
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de apoio administrativo na Contabilidade Pública para Consórcio Público, Tesouraria, Sistema, Almoxarifado e Patrimônio dentre outros, conforme disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público.
Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

CONSÓRCIO PRODORTE
ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente

Protocolo 1380692

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Editais

CONSULTA ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vitoria, 13 de agosto de 2024. Prezados Senhores, Em decorrência de pesquisas realizadas por esta entidade, constatou-se que a empresa de Vossas Senhorias pode ser potencial fornecedora dos serviços abaixo relacionados. Diante disso, caso haja interesse quanto ao fornecimento, solicitamos que nos seja encaminhada, no e-mail diretoria.aries@gmail.com, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento desta consulta, proposta para a possível contratação, assim especificada, devidamente acompanhada dos documentos relativos à habilitação igualmente descritos abaixo:

OBJETO
Aquisição de materiais de expediente para a sede administrativa da ARIES em Vitória e para filial em Colatina dos respectivos itens: 2cx caneta azul; 8untesoura; 6unestilete; 4uncolapequena; 7unlapiseira; 12unlápiz; 5unborracha; 10ungrafite; 5unperfurador médio; 1unperfurador grande; 2cxclipsn.4/0; 3cxclipsn.1/0; 5unextrator; 2pct pastaplástico/elástico; 12cxgrampotrilho; 5pctpastaplástico/trilho; 3pctarquivomorto; 4pctblocoanotaçõesadesivo76X76; 8pctbloco anotaçãoadesivo3,8X3,8; 4cxbloco pararecadocolorido; 10cxpapel A4; 2unetiquetacarta; 3ungrampeadorpequeno; 2ungrampeador grande; 4unportacaneta; 5undurex; 5unfitalarga; 4unrégua30cm; 2cxmarcatexto; 3unpincelparavidro; 1pctborrachadedinheiro; 5un pasta portifólio; 1pct envelope pasta catálogo; 5unfita crepe; 1cx marcador pararetroprojektor permanente e 6 unescaninhoacrílico